Processo Seletivo 2021/1 UniFOA - Medicina

E D I T A L - Nº 15/2020

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições ao Processo Seletivo na modalidade ENEM, com ingresso limitado ao primeiro semestre de 2021 para o **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, ofertado neste Edital, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

Curso	Reconhecimento e Renovação
Medicina (Matriz Curricular Modular Integrada Semestral) Curso Diurno Integral	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 72.938 de 17/10/73 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 820 de 22/11/18; Matriz Curricular Modular aprovada pela Resolução nº 021/15 de 24/06/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

1 - O ingresso no **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, se dará **exclusivamente** através do Processo Seletivo na modalidade ENEM, com utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2015, ENEM/2016, ENEM/2017, ENEM/2018 ou ENEM/2019, conforme regras deste Edital.

2 - Serão destinadas **100%** (cem por cento) das vagas ofertadas por este Edital, para ingresso no Curso de Graduação em Medicina com a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, para preenchimento das vagas do 1º (primeiro) período do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021.

2.1 - Em hipótese alguma ocorrerá o somatório das médias/resultados obtidos pelo candidato no ENEM nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, para fins de classificação, **devendo o candidato no momento da inscrição indicar apenas 01 (um) ano/resultado do ENEM que deseja utilizar para o Processo Seletivo do UniFOA.**

2.2 - Na apuração deste Processo Seletivo, a FOA/UniFOA utilizará a média/resultado do ENEM indicado pelo candidato no ato da inscrição. As notas dos candidatos serão fornecidas ao UniFOA através de consulta pelo CPF do candidato na base de dados do INEP/MEC, respeitando o termo de sigilo e responsabilidade assinado pela FOA/UniFOA para concessão do referido acesso.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, apenas os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizados nos anos citados neste Edital.

2 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC).

2.1 - O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga**.

2.2 - **Os documentos referidos no item anterior devem estar em consonância com as normas gerais de direito no Brasil.**

2.3 - A não apresentação da certificação no Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no ato da matrícula.

2.4 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso de Graduação em Medicina, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.**

CAPÍTULO III
LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

1 - **Inscrição do Processo Seletivo, será realizada exclusivamente através do link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 25/09/2020 até às 21h do dia 06/01/2021).**

1.1.1 - É obrigação do candidato imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco integrante do sistema de compensação, **até** às **23h** do dia **06/01/2021;**

1.1.1.1 - Exclusivamente o candidato que realizar a sua inscrição no dia **06/01/2021, após o horário de funcionamento bancário**, deverá efetuar o pagamento do boleto nos caixas eletrônicos ou na internet banking nesse mesmo dia, **sob pena de indeferimento de sua inscrição**.

1.1.2 - **A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição; O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.**

1.1.3 - Para verificar a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, a partir de **03** (três) **dias úteis após o pagamento da taxa**.

2 - **Pagamento da Taxa de Inscrição**

Período	Local de Inscrição	Forma de Pagamento	Valor
25/09/2020 Até 16/11/2020	Internet	Boleto Bancário ou Cartão de Crédito	R$ 135,00
17/11/2020 Até 06/01/2021	Internet	Boleto Bancário	R$ 150,00

2.1 - **Com exceção das hipóteses previstas neste Capítulo, subitem 2.2, não será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição;**

2.2 - **O pagamento da taxa de inscrição feita após a data e horário de encerramento das inscrições não será considerado para efeito de inscrição**. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido.

3 - **Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.

4 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando o número do CPF, carteira de identidade, endereço eletrônico, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal), número do telefone, endereço residencial, data de nascimento, número de inscrição do ENEM, bem como criar uma senha pessoal, e efetuar o pagamento da respectiva taxa.

4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente o número de inscrição do ENEM.

4.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais e o número de inscrição do ENEM, certificando que estão todos corretos.

4.3 - Em caso de erro no preenchimento no número de inscrição do ENEM ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, através do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições**.

4.4 - Após o encerramento das inscrições, **não serão permitidas correções ou substituição do número de inscrição do ENEM e nem o cancelamento da inscrição**.

4.5 - **Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza o UniFOA a obter, junto ao INEP/MEC as notas por ele obtidas no ENEM e a divulgá-las em respectiva lista de resultado segundo o critério deste Edital**.

4.6 - O UniFOA não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no INEP/MEC. Dados incorretos, em especial o número do CPF e de inscrição do ENEM fornecidos pelo candidato, não

serão processados, **eliminando automaticamente o candidato do Processo Seletivo do UniFOA**, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

5 - O candidato **só poderá efetuar uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga**, conforme regras deste Edital.

6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.

7 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.

8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.

9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

CAPÍTULO IV
DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o curso ofertado neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

2 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração e número de vagas são os apresentados na Tabela Curso e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do **item 1** deste capítulo.

Tabela Curso e Vagas Ofertadas

Código Carreira	Curso	Turno	Local de Funcionamento	Duração	Vagas/ENEM
					Ingresso 1º Semestre
01	Medicina	Integral	*Campus* Universitário Olezio Galotti, Três Poços Volta Redonda - RJ	12 Semestres	60
				Total	**60**

3 - O candidato fica desde já ciente que, a forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz curricular, disciplinas, créditos ou módulos. O UniFOA poderá ministrar aulas que utilizem meios e intermediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino/aprendizagem com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o aluno, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino híbrido, de acordo com projetos pedagógicos dos Cursos e normas do UniFOA.

3.1 - O ensino híbrido do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos, portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do aluno, sempre em conformidade com a **organização didática/pedagógica e curricular dos Cursos de Graduação da FOA/UniFOA**, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário, bem como nos projetos pedagógicos dos Cursos, **devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet, sendo este pré-requisito para o candidato realizar sua matrícula**.

3.2 - Fica o candidato ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias previstas na grade/matriz curricular de cada curso, o aluno também deverá cursar as seguintes atividades acadêmicas: Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como Extensão Curricularizada - conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/MEC nº 7 de 18 de dezembro de 2018 - de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

3.3 - Tendo em vista o Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares, os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica.

4 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderá ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.

5 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei; na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

6 - **Endereço do *Campus*:**

Campus Universitário Olezio Galotti
Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO

1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado na modalidade ENEM, através do resultado obtido pelo candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, na forma prevista neste Edital.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENEM

1 - **Classificação**

1.1 - Para o cálculo da média, serão consideradas as quatro notas das Provas Objetivas e da Prova de Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por cinco. Cálculo simples não sendo aplicado peso.

1.1.1 - Fórmula: $\frac{A+B+C+D+E}{5}$

2 - A classificação será feita pela média das notas obtidas pelos candidatos nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM, os candidatos serão ordenados, segundo a rigorosa ordem decrescente dessa média, conforme as regras deste Edital.

3 - **Do Desempate**

3.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

3.1.1 - Maior nota na Prova de Redação;

3.1.2 - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

3.1.3 - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

3.1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

4 - **Será Desclassificado Automaticamente do Concurso o Candidato que:**

4.1 - Obtiver nota zero na Prova de Redação ou em qualquer das Provas Objetivas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias) todas realizadas pelo ENEM.

4.2 - Atingir média final inferior a **550.00** (quinhentos e cinquenta).

4.3 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

5 - **Da Classificação e Habilitação à Matricula:**

5.1 - Não serão aceitas matrículas de alunos que não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio, e o respectivo Histórico Escolar ou documento equivalente autorizado pelo MEC. Deverá o candidato apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do Curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.

6 - **Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas no Curso de Graduação em Medicina para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021**, e comprovar a conclusão do Ensino Médio em data anterior à da matrícula, apresentando o Certificado, Diploma ou documento equivalente autorizado pelo MEC original para conferência.

7 - Serão considerados **classificados e chamados à matrícula**, os primeiros colocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021.

8 - De acordo com as normas de apuração estabelecidas neste Edital, serão considerados **classificados e chamados à matrícula** os seguintes candidatos:

8.1 - Os candidatos classificados entre as **60** (sessenta) primeiras vagas, serão chamados para efetuarem matrícula no 1º (primeiro) período do Curso de Graduação em Medicina do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021.

8.2 - Todos os candidatos classificados a partir do **61º** (sexagésimo primeiro) lugar ficarão em lista de espera aguardando reclassificação. Em havendo existência de vaga, serão chamados para efetuarem sua matrícula no 1º (primeiro) período do Curso de Graduação em Medicina do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021, conforme disponibilidade de vagas a serem preenchidas e previstas neste Edital.

9 - **A relação dos candidatos classificados e habilitados à matrícula** para o 1º (primeiro) semestre será divulgada pelo UniFOA, no dia **15/01/2021** (Sexta-feira), no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.

10 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a suas notas e média deste Processo Seletivo.

11 - Em hipótese alguma haverá revisão das notas obtidas no ENEM pelo candidato.

12 - Em todos os casos, as vagas que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão preenchidas de acordo com os candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente da média das notas obtidas na classificação**,

considerando a média das notas obtidas pelo candidato nos Processos Seletivos ENEM, conforme regras deste Edital.

CAPÍTULO VII
DA MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO

1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados para turma 2021/1, 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021, serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme procedimentos especificados neste Edital.

2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato, na divulgação do resultado deste Processo Seletivo.

3 - As matrículas serão realizadas em duas etapas. A **Primeira Etapa** será realizada de **forma on-line** e consiste no envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato, nos dias **18** e **19/01/2021** (Segunda e Terça-feira). A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.

4 - O candidato **no prazo estabelecido para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) e senha (criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no item 12, subitem 12.1, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.

4.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

4.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, que ocorrerá nos dias **19** e **20/01/2021** (Terça e Quarta-feira).

5 - O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.

6 - Após validação dos documentos, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, mediante Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Débito, em ato contínuo realizar o agendamento da data e hora para realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.

7 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Central de Atendimento no *Campus*

Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula, nos dias **21** e **22/01/2021** (Quinta e Sexta-feira).

7.1 - Fica o candidato ciente que, no **ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais**, deverá apresentar os documentos **originais** especificados **no item 12, subitem 12.1,** deste Capítulo, para fins de validação da documentação postada anteriormente, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.

8 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, a mesma poderá ser realizada através de procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:

8.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.

8.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

9 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga. O UniFOA através do Núcleo de Seleção Acadêmica fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.**

10 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

11 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

12 - **Documentação Exigida no Ato da Matrícula**

12.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

12.1.1 - Documento Oficial de Identidade do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.2 - CPF do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.3 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.4 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

12.1.5 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

12.1.6 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.1.7 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

12.1.8 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura);

12.1.9 -01 (uma) foto digital **recente**, tamanho 3x4;

12.1.10 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado;

12.1.11 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade.

13 - **O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 05 de fevereiro de 2021. As demais vencerão no dia 05 (cinco) de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão para os alunos matriculados no 1º (primeiro) semestre.**

14 - As aulas dos candidatos convocados e matriculados para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2021, iniciarão conforme calendário Acadêmico publicado pelo UniFOA ou em data diferenciada para calouros, conforme determinação da Reitoria e Coordenação do Curso.

15 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

16 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra antes do início das aulas, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido <u>após o início das aulas</u>, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

17 - **Das Reclassificações**

17.1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas na carreira escolhida, será feita imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente da média das notas obtidas na classificação**, considerando a média das notas obtidas pelo candidato nos Processos Seletivos ENEM, conforme regras deste Edital.

17.2 - As reclassificações serão divulgadas pelo UniFOA, através do Núcleo de Seleção Acadêmica, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**. O prazo para matrícula será estabelecido nas instruções de reclassificação. **O não comparecimento no prazo previsto implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.**

17.3 - A 1ª reclassificação será divulgada no dia **26/01/2021** (Terça-feira).

17.4 - Caso haja cancelamentos de matrículas dos candidatos classificados e matriculados no Curso de Graduação em Medicina no 1º (primeiro) semestre de 2021, após data limite referente ao percentual de faltas permitido pelo UniFOA, sem haver possibilidade de chamada dos candidatos em lista de espera para preenchimento das vagas do referido semestre, será feita a transferência da respectiva vaga através para o Processo Seletivo que será realizado para turma 2021/2, com ingresso no 2° (segundo) semestre de 2021, totalizando **120** (cento e vinte) vagas ofertadas no ano letivo de 2021.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

1 - Fica o candidato ciente que o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.

2 - O ENADE **constitui componente curricular obrigatório**, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o Diploma somente será expedido e registrado após validação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.

3 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo INEP/MEC, estará em situação irregular, neste caso a FOA/UniFOA está impedida de expedir o Histórico Escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.

4 - O candidato do sexo masculino fica ciente que, em virtude do previsto nas Leis nº 5.292/67 e nº 4.375/64, os concluintes do Curso Graduação em Medicina estão obrigados à apresentação junto ao Exército Brasileiro, ainda como estudante, independente de editais, avisos ou notificações, sob pena de serem considerados como refratários, ficando sujeito às penalidades, entre elas o não registro do seu diploma e recebimento do mesmo.

5 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no site do UniFOA. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do Curso.

6 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

6.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**

6.2 - Fica o candidato ciente que, nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

7 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1 - O candidato fica ciente que, todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas através do e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.

7.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

8 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

8.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu responsável financeiro. O contrato padrão, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, será fornecido por cópia contra apresentação do comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais.

8.2 - Está disponível no site do UniFOA, através do link http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 73373 no livro B-634 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico entre outros instrumentos legais.

8.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser emitido de forma eletrônica com utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Portaria nº 315, de 08 de abril de 2018 do Ministério da Educação.

8.4 - O candidato fica desde já ciente que, a FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC n° 330, de 05 de abril de 2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e Portaria MEC n° 554, de 11 de março de 2019.

9 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

9.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

10 - DO FIES

10.1 - Conforme legislação vigente, o Programa de Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.

10.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.

2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação,

bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.

3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.

4 - **O candidato fica ciente que, a FOA/UniFOA poderá introduzir a oferta de disciplinas na modalidade a distância/remota na organização pedagógica e curricular de seus Cursos de Graduação presenciais regularmente autorizados**, conforme previsto na Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018 e demais disposições previstas e autorizadas pelo MEC, bem como nos projetos pedagógicos dos cursos, devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet.

5 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no item 16, do Capítulo VII.

6 - Fica o candidato ciente que, a FOA/UniFOA a partir de janeiro de 2019, descontinuou o Seguro Educacional, nas modalidades perda do vínculo empregatício e por morte do fiador e/ou coobrigado responsável pelo pagamento das parcelas das semestralidades/anuidades, que era oferecido gratuitamente, sem adicional na mensalidade, mantendo-se o seguro na modalidade acidentes pessoais, aos alunos regularmente matriculados no UniFOA, para fins de estágio e deslocamento, conforme os termos da apólice de seguro.

7 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo.

7.1 - O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais pelo período de 12 (doze) meses, para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA.

7.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

8 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa FAAC, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

9 - A classificação dos candidatos e o direito às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, somente terão validade para formação da turma 2021/1.

10 - O Processo Seletivo 2021/1 UniFOA - Medicina, terá validade até **30/04/2021** (Sexta-feira), podendo ser alterado por normas do Centro Universitário de Volta Redonda.

11 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2020.

Profa. Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA

Mellina A. de Aguiar Freitas
Advogada - FOA
OAB/RJ 135.557

Fundação Oswaldo Aranha
Eduardo Prado
Vice-Presidente